# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 547 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2004 - R$ 0,50


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito**
**PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 7.474, de 30 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 1.110.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.151/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 30 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 1.110.000,00 (hum milhão, cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, desde Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 20.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.034.1-409 | Fortalecimento e Amplificação do Sistema Municipal de Saúde | | | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 126 | 100.000,00 |
| | | 4.4.90.39 | 126 | 50.000,00 |
| 10.301.034.2-421 | Assistência farmacêutica Básica | | | 960.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 183 | 960.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.100.000,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 20.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.034.1-406 | Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde família | | | 960.000,00 |
| | | 3.1.90.11 | 183 | 960.000,00 |
| 10.306.034.2-422 | Programa de Assistência ao Desnutrido | | | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 126 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.100.000,00 |

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças da Secretaria do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 002/2003-SEGAP, Considerando o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

I Declarar Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa, para locação de equipamentos para monitoramento em vídeo nas dependências da SEGAP, no período de agosto a dezembro/2004.

Credor: TELEQUIP Telecomunicações e Equipamentos Ltda
CNPJ: 70.306.477/0001-85
Endereço: Av. Nascimento de Castro, 1987 Lagoa Nova Natal/RN
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 06, Projeto/Atividade: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP
Valor Mensal: R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais)
Natal, 22 de Julho de 2004

FÁBIO EUGÊNIO SILVA
Chefe da USAF/SEGAP

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 605/2004-A.P., de 19 de julho de 200.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01803/2001-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 423/2002 AP, de 15 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária ANA ANITA ARAÚJO DE LACERDA, matrícula n° 44.285-6, integrante do Cargo de Professor P-2 Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 064/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "b" da Lei 1.517/6, alterado pela Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 606/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02575/1993-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 608/1993 AP, de 05 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 1993, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária MARIA PORPINO SANTOS DA SILVA, matrícula n° 15.950-0, integrante do Cargo de Professor, P-4 Nível G, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, acrescentando de acordo as informações nº 077/01 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "b", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 18% (dezoito por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, 20% de regência de classe, como previsto pelo art. 60, inciso II, da Lei nº 3.586/87, com os proventos calculados na classe superior, P-5 Nível G, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 608/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00085/1997-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 378/1997 AP, de 22 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 1997, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais à funcionária DALVACY ANA FRANÇA DA SILVA, matrícula n°30.070-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 264/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, I, § 1º, da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, e 15% (quinze por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 609/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01024//1994-SEMFI,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 780/1995 AP, de 26 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 1995, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária MARIA LUIZA ROMÃO DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula n° 13.130-3, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, acrescentando de acordo as informações nº 245/01 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, letra "c" da Lei 1.517/65, com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 21% (vinte e um por cento) de anuênios, conforme disposição do art. 16 da Lei nº 4.108/92, Representação de Secretário Municipal incorporada nos termos do art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, gratificação de Gabinete incorporada em conformidade com o art. 457, § 1º da CLT, e 28/30 (vinte e oito trinta avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 610/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 21.818/2002 SEMAP,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 238/2002 AP, de 18 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de julho de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais ao funcionário EDIVAL CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula n° 52.155-1, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo o parecer da AJU/SEMAF, PGM e com solicitações anteriores da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, "d" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterado pela Lei 4.091 de 11 de junho de 1992, acrescentar 11% (onze por cento) de anuênio conforme Art. 16 da lei 4.108/92 modificado pelo Art. 12 § 6º da lei complementar 020/99, e a incorporação da Gratificação de Adicional Noturno, nos termos do art. 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 612/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1306/2000 -SEMOV,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 512/12001 AP, de 20 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de janeiro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais ao funcionário JOÃO XAVIER DE SOUZA, matrícula n° 39.962-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível III, lotado Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, acrescentando de acordo as informações de nº 051/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "d", da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterado pela Lei 4.091/92, e acrescentar 14/35 (quatorze trinta e cinco avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 613/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 72.847/96 - SEMSUR,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 169/97 AP, de 15 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 1997, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcional à funcionária AGENIR ALCÂNTARA ALVAREZ, matrícula n° 16.780-4, integrante do Grupo de Apoio a Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, acrescentando de acordo as informações nº 056/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, "c" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo art. 1º da Lei 4.091/92, 23% (vinte e três por cento) de anuênio conforme art. 16 da Lei 4.108/92, 20% de horas extras incorporada, nos termos da Súmula 76 do T.S.T., mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 660/2004-AP, de 02 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº 031, de 10 de janeiro de 2001, e processo nº 154/2004-SMS;

RESOLVE atribuir gratificação de adicional de insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico à servidora KÁTIA REGINA DE MEDEIROS APARECIDO matrícula nº 37.910-1, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

P O R T A R I A Nº 661/2004-AP, de 02 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº 031, de 10 de janeiro de 2001, e processo nº 0266/2003-SEMOV;

RESOLVE atribuir gratificação de adicional de insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico ao servidor MANOEL GERALDO NETO matrícula nº 05.968-4, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

P O R T A R I A Nº 662/2004-AP, de 02 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº 031, de 10 de janeiro de 2001, e processo nº 0227/2003-SEMOV;

RESOLVE atribuir gratificação de adicional de insalubridade, fixada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico ao servidor JOÃO FELISBERTO DE OLIVEIRA-matrícula nº 07.555-2, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

P O R T A R I A Nº 663/2004-AP, de 02 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 30.717/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor EDILSON JALES DE MOURA, matrícula nº 08.367-4, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças-SEMAF, período de julho a dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

P O R T A R I A Nº 664/2004-AP, de 02 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 0472/2004-SMS;

RESOLVE atribuir a gratificação por local de exercício - GPL, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, a servidora TANIA MARIA LOPES FARIAS CORREIA, matrícula nº 656-4, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

P O R T A R I A Nº 665/2004-AP, de 02 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 000001/2003-SMS;

RESOLVE atribuir a gratificação por local de exercício - GPL, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor FRANCISCO WILTON DE PAIVA, matrícula nº 22.597-9, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº 666/2004-A.P., de 02 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear, DJALMA LOPES DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 667/2004-A.P., de 02 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear, RAISSA RAFAELA GALVÃO DE LIMA, para exercer em comissão o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº 668/2004-A.P., de 02 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE exonerar, a pedido, CLÉA MARIA GALVÃO BACURAU, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, e em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº 669/2004-A.P., de 02 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear, ANTÔNIA AGRIPINA ALVES DE MEDEIROS, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, e em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 02 / 08/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 142/2004 SEMTAS, considerando "DESERTA", por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 02 / 08/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 145/2004 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor global de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

| Processo | Convite | Objeto | Data | Hora |
|---|---|---|---|---|
| 31.113/04 | 157/04 – SEMSUR | Contratação de empresa para prestação dos serviços de sucção e transporte de dejetos, locação e manutenção de sanitários químicos. | 10.08.04 | 10:30 |
| 31.046/04 | 158/04 – SEMSUR | Aquisição de equipamentos de informática e utensílio de escritório. | 10.08.04 | 11:30 |
| 31.111/04 | 159/04 – SEMSUR | Aquisição de ferramentas. | 11.08.04 | 09:00 |
| 31.052/04 | 160/04 – STTU | Aquisição de material de expediente. | 11.08.04 | 11:00 |

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2003 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 046/2003.
Empresas ganhadoras:
PAR ENGENHARIA LTDA., referente ao lote 01, no valor total de R$ 166.041,75 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
PROSENG PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., referente ao lote 02, no valor total de R$ 196.689,06 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
AR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao lote 03, no valor total de R$ 156.500,23 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos reais e vinte três centavos).

Natal, 02 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº. 00002318/03 - SME/PMN
Licitação nº 07/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que a empresa PLUGTECH DO BRASIL LTDA, amparada pelo art. 109, inciso I, letra "b" da lei nº 8.666/93, interpôs recurso contra a decisão de classificar a proposta técnica, do item 01, da empresa EVELYN IMPORTS COMÉRCIO LTDA.
Natal/RN, 02 de agosto de 2004.

A COMISSÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo nº 068/04
Processo nº 00004.294/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Construtora Cageo Ltda
Objetivo: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referente ao Contrato nº 078/04-SEMTAS, a partir de 19.07.04, com término previsto para 16.09.04.
Base Legal: Art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

---

Extrato de Termo Aditivo nº 073/04
Processo nº 00004.298/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: A Mota Construções Ltda
Objetivo: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referente ao Contrato nº 081/04-SEMTAS, a partir de 24.07.04, com término previsto para 22.09.04.
Base Legal: Art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

---

Extrato de Termo Aditivo nº 007/04
Processo nº 00004.160/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Construtora Cageo Ltda
Objetivo: substituição das planilhas orçamentárias iniciais, passando a serem adotadas as planilhas orçamentárias nºs 04212, 04212A e 04212B, referente ao Contrato nº 018/04-SEMTAS, sem nenhum reflexo financeiro.
Base Legal: Art. 65, incisos I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

---

Extrato de Contrato nº 127/04
Processo nº 00004.330/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Gráfica Tribuna do Norte Ltda
Objetivo: serviços de publicações.
Valor Estimativo: R$: 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 111 - Projeto/Atividade: 18.101-08.122.001.2-369 Manutenção e Funcionamento da SEMTAS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ORDEM DE REINÍCIO

Pela presente, fica a firma POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA autorizada a reiniciar, a partir desta data, os serviços de pavimentação da Rua Pompeu Jácome (trecho entre as Ruas Severino Galvão e Sebastião Medeiros) e pavimentação da Rua Severino Galvão (trecho entre as Ruas Prof. Jácome Pompeu e da Lagosta) Ponta Negra, pavimentação da Rua Jorn. Agnaldo Barros (trecho transversal à Rua Heitor Onofre Lopes), pavimentação da 2ª Trav. Des. Túlio B. de Melo (trecho entre a Rua Antomar de Freitas e a Garagem do condomínio) e pavimentação da ligação entre as Ruas Des. Túlio Bezerra de Melo e Paulo Lira Candelária e pavimentação do acesso lateral da Paróquia São Camilo de Lelis (trecho entre as Ruas Pureza e Upanema) Lagoa Nova Natal/RN, objeto da Licitação nº 085/03-Tomada de Preço / Semov e Ordem de Serviço nº 014/04-DGO, tendo em vista a conclusão das indefinições existentes no projeto básico do acesso lateral da Paróquia São Camilo de Lelis. Natal, 29 de julho de 2004. Assinaturas: Márcio Coelho de Mello Lima - Chefe do Deptº Geral de Operação - Damião Rodrigues Pita - Secretário da Semov.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

Resenha da sessão ordinária deste Tribunal Administrativo realizada do dia 29 de julho de 2004

Processo n.º : 2004.002485-1 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Dinorah Magalhães de Noronha
Recurso nº : 236/2004 - TATM Ex Officio
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
ACÓRDÃO N.º 191/2004 - TATM - Ementa: Tributário - Imposto de Transmissão Inter Vivos ITIV. Transação imobiliária não efetivada. Pedido de restituição parcialmente procedente. Decisão singular mantida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão de primeira instância , em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Processo nº 2003.006721-3 SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Monibertée Industria e Comércio Ltda.
Recurso nº 008/2004 - TATM
Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espirito Santo
ACÓRDÃO Nº 192/2004 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento. Inocorrência do fato gerador. Procedência da reclamação. Recurso de ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo n.º : 2003.018015-0 - SEMUT
Recorrente : Ondas Indústria e Comércio de Roupas Ltda. ME.
Recorrido : Fazenda Municipal.
Recurso n.º : 292/2003 TATM - Voluntário
Relator : Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
ACÓRDÃO N.º 193/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Obrigação Tributária acessória. Ausência de amparo legal. Improcedência. Recurso voluntário conhecido e provido. Decisão a quo reformada. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão a quo e julgando improcedente o auto de infração objeto deste Processo Fiscal Administrativo.

Processo n.º : 2004.002318-9 - SEMUT
Recorrente : A & C Informática EPP
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso n.º : 132/2004 TATM - Voluntário
Relator : Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
ACÓRDÃO N.º 194/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços - ISS. Recolhimento a menor. Procedência parcial do auto de infração. Recurso voluntário conhecido e provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para dar-lhe provimento, reformando parcialmente o auto de infração objeto deste processo fiscal administrativo, por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo n.º : 2004.004840-8 - SEMUT
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso n.º : 181/2004 TATM Voluntário
Relator : Conselheiro Luiz Antônio Carvalho Ribeiro
ACÓRDÃO N.º 195/2004 TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da renovação da Taxa de Licença ano 2004. Pedido improcedente. Manutenção da decisão de primeira instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Processo nº: 2003.006792-2 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido : Francisco José Mendes Páscoa
Recurso nº: 169/2004 TATM - Ex Officio
Relator : Conselheiro Luiz Antonio Carvalho Ribeiro
ACÓRDÃO Nº 196/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Restituição do ITIV, recurso de ofício improvido, pagamento a maior. Manutenção da decisão de primeira instância. Restituição procedente. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau.

Processo nº: 2002.003657-9 SEMUT
Recorrente: Janser de Oliveira Cavalcanti ME
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 008/2002 TATM Voluntário
Relatora: Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
ACÓRDÃO Nº 197/2004 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento de ISS Estimado. Contribuinte Comprova através de sua Escrita Fiscal O valor efetivo de seu imposto. Recurso voluntário Conhecido e parcialmente provido. Reforma total da decisão monocrática. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, dando-lhe parcial provimento, reformando, totalmente a decisão singular por seus legítimos fundamentos.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 29 de Julho de 2004.
Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: DJANILSON DANTAS PEREIRA DE MACÊDO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 03; 04; 05; 10 e 11 de agosto de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 03

Processo nº 2003.017467-2 - SEMUT - Recorrente: Cassilda Moura Soares de Souza - ME - Advogado: Ulpiano Moura Soares de Souza - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 202/2004 - TATM - Voluntário ao Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

DIA 04

Processo nº 2003.017916-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ZAPATA Serviços Marítimos Ltda. - Recurso nº 148/2004 - TATM - Ex Officio à Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva.

Processo nº 2003.017411-7 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ana Maria de Araújo Câmara - ME - Recurso nº 193/2004 - TATM - Ex Officio à Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva

Processo nº 2003.017450- 8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CONSULT Assistência Médica e Cirúrgica S/C. - Recurso nº 214/2004 - TATM - Ex Officio à Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva

DIA 05

Processo nº 2004.001867-3 SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Colégio Santo Antônio Marista de Natal Recurso nº 212/2004 - TATM - Ex Officio ao Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

DIA 10

Processo nº 2003.017904-6 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Link Educacional Ltda. - Recurso nº 197/2004 - TATM - Ex Officio ao Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Processo nº 2003.017513-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: TAGS - Indústria Comércio e Representações Ltda. EPP- Recurso nº 206/2004 -TATM - Ex Officio ao Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

DIA 11

Processo nº 2003.017889-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ismael Nascimento de Paiva - ME - Recurso nº 219/2004 - TATM - Ex Officio ao Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Processo nº 2002.004023-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Associação da União Leste dos Adventos do Sétimo Dia - Recurso nº 186/2004 - TATM - Ex Officio ao Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2004

Processo nº : 2002.005657-0 SEMUT
Recorrente : Protele Telecomunicações Ltda.
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº : 166/2003 TATM Voluntário
Relatora : Conselheira Niedja Fernandes Dos Anjos E Silva
ACÓRDÃO Nº 189/2004 - TATM - Ementa: Tributário. ISS. Domicílio Tributário. Estabelecimento do prestador. Embargos Declaratórios com efeito modificativo conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos conhecer dos Embargos Declaratórios e nego-lhe provimento pelos fatos e fundamentos expostos.

Processo nº: 2003.018206-3 - SEMUT
Recorrente: Banco do Brasil S/A.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 044/2004 TATM - Voluntário
Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva
ACÓRDÃO Nº 190/2004 - TATM - Ementa: Direito Tributário. Auto de Infração. Imposto sobre Serviços. Instituição Financeira. Enquadramento dos serviços à lista anexa à Lei Complementar nº 56/87 e ao CTM. Taxatividade. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Municipal, julgando procedente o auto de infração, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
Processo nº: 2003.020039-8 - SEMUT
Recorrente: Caixa Econômica Federal Agência Potiguar
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 105/2004 TATM - Voluntário
Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva
ACÓRDÃO Nº 185/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Cadastro Mobiliário não atualizado.

Descumprimento de Obrigação Acessória. Recurso Voluntário Conhecido e Improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Municipal, julgar procedente o auto de infração, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 28 de julho de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

---

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 03, 05 e 10 de agosto de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 03/08

Processos nº 2004.003355-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Santa Clara Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Recurso nº 235/2004 - TATM - Ex Officio. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

DIA 05/08

Processo nº 2003.017448-6 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Carneiro Forrações Comércio Ltda. - Recurso nº 205/2004 - TATM - Ex Officio; - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

DIA 10/08

Processo nº 2003.008883-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Antônio Arildo Reginaldo de Holanda. - Recurso nº 191/2004 - TATM - Ex Officio. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo nº 2003.017837-6 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Centro de Integração Pessoal Ltda. - Recurso nº 196/2004 - TATM - Ex Officio. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo nº 2003.017931-3 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Lima Rocha Empreendimentos Ltda. - Recurso nº 198/2004 - TATM - Ex Officio. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo nº 2003.017459-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Facilita Serviços e Propaganda S/A.- Recurso nº 215/2004 -TATM - Ex Officio. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo nº 2003.018029-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ARTCAR Comércio e Serviços Ltda. - Recurso nº 221/2004 - TATM - Ex Officio. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 29 de julho de 2004.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as seguintes licitações abaixo especificadas:
CONVITE Nº 023/04 Prestação de Serviços de administração, coordenação e realização de cursos de capacitação - dia 12.08.2004, às 11:00 (onze) horas.
CONVITE Nº 028/04 Locação de Táxi para a Campanha de Vacinação - dia 12.08.2004, às 09:00 (nove) horas.
Os Editais com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima identificado, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

---

CONVITE Nº 015/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresa vencedora: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, no valor global de R$ 8.497,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, no horário das 8:00 ás 13:00, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

*Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais*

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

***Endereço D.O.M.***
*Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br*

# BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,

QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,

246, RIBEIRA, NATAL/RN.

EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR